PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2023

"CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica criado e incluído no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pelo Artigo 19 da Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, o seguinte cargo:

- Coordenador de Organização e Ornamentação de Eventos, Padrão 02: 01 (um).

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Município, estabelecido no Artigo 19, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere ao cargo criado no artigo anterior:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Coordenador de Organização e Ornamentação de Eventos	1 - 02

Art. 3º Ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 2373/2008, as especificações do cargo criado pela presente Lei, entre elas a descrição sintética e analítica das atribuições, condições de trabalho e os requisitos para provimento, com a seguinte redação:

"**ANEXO II**

CARGO: COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS
PADRÃO: CC 02 FG 02
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar a ornamentação e a organização de eventos da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.
b) Descrição Analítica: Coordenar, planejar e executar as atividades de ornamentação dos eventos turísticos, culturais e esportivos previstos no calendário de eventos. Coordenar o levantamento de materiais e objetos necessários para a criação e execução das ornamentações dos eventos. Criar grupos de voluntários para a produção de itens de decoração, tal como coordenar estes grupos. Organizar e controlar o acervo de decorações existentes, bem como a movimentação dos mesmos. Promover parcerias com os grupos de artesãs e/ou outros interessados, para o auxilio na criação e reforma dos objetos de decoração. Coordenar equipes de montagem e desmontagem das decorações, incluindo as instalações elétricas. Executar ou redirecionar o serviço de reforma dos objetos, zelando sua preservação. Manter preservado e organizado os espaços de armazenamento dos ornamentos e materiais.; Executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas, bem como cumprimento em horários distintos do funcionamento da Prefeitura, noturnos, domingos e feriados, quando a execução da função o requeira.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental completo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 37/2023, que ***"cria o cargo de Coordenador de Organização e Ornamentação de Eventos"***, diante do que segue:

A Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura é criada em janeiro de 2023, com o objetivo de potencializar e estruturar estes três departamentos que estão em constante crescimento ao longo dos anos.

Atualmente a principal atividade turística de Ivoti, esta atrelada ao turismo de eventos, que é referência na região por sua amplitude e diversidade, promovendo festividades que dão visibilidade a produtos da cidade. Com eventos de janeiro a dezembro, Ivoti consolida-se dentro da região turística Vale Germânico e da Associação Rota Romântica, como uma das cidades com mais eventos realizados ao longo do ano.

Contamos com 07 eventos de grande porte, são eles:

Kerb in Ivoti – Realizado em janeiro

Páscoa em Ivoti – Realizada em março/abril

Feira do Mel, Rosca e Nata – Realizada em maio

Festival da Cachaça – Realizado em agosto

Feira do Livro – Realizada em agosto

Feira das Flores – Realizada em outubro

Natal no Coração – Realizado em dezembro

Além dos eventos menores, como Kolonistenfest e Feiras Coloniais.

Com o intuito de gerar uma maior economicidade aos cofres públicos, após algumas experiências realizadas, percebeu-se que realizar parte da confecção de itens, adereços e peças decorativas para a ornamentação de todos os eventos da Secretaria, de forma interna, tornou-se muito mais barato, considerando a qualidade da produção e também a necessidade de personalização própria de cada evento.

A necessidade de ter um coordenador deste setor de decorações é de

grande importância, uma vez que, temos voluntários interessados em contribuir com a decoração da cidade, assim como, equipes técnicas de montagem e desmontagem dos eventos e eletricistas, ficando como uma das tarefas deste cargo a coordenação destas equipes de trabalho.

Para cada evento, é realizado um projeto interno de decoração, pensado tanto para a decoração do local onde o evento ocorre, como também para a divulgação do mesmo em pontos da cidade. Temos como destaque em nossos eventos a comercialização de produtos coloniais e artesanais e seguimos essa linha de pensamento também para a projeção e confecção das decorações, que em suma maioria, são feitas de forma manual e artesanal, buscando sempre a referência de técnicas artesanais.

Apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos senhores Vereadores na aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal